

EDITAL Nº 046/2023-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM 8ª CHAMADA VESTIBULAR

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2018)
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- a Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste;
- a Resolução nº 182/2022 de 15 de setembro de 2022, que assegura vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos;
- o Edital nº 210/2022-GRE de 11 de novembro de 2022, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2023 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- o Ato Executivo n. 049/2023 de 09 de maio de 2023;
- os classificados no processo seletivo Vestibular 2023.

CONVOCA:

Art. 1º Em 8ª chamada, os **candidatos classificados no limite das vagas**, através processo seletivo Vestibular 2023 para os cursos de graduação, conforme Anexo III, para comparecerem à Coordenação Acadêmica do campus de funcionamento do curso para o qual foi convocado, **para a realização da matrícula presencial no dia 12 de junho de 2023** das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h ou das 19h às 21h, entregando à Unioeste os documentos previstos no Art. 2º deste edital.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP, ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, que se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 2º deste edital, comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

a) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha cursado com bolsa de qualquer natureza.

b) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

§ 2º. O candidato que se inscreveu para a vaga PP, ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo, deverá comparecer no dia e horário previsto no Anexo II deste edital, no local indicado nas dependências do campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado, para participar da avaliação da autodeclaração e entregar a declaração constante no Anexo I deste edital para, após o resultado da entrevista, entregar a documentação prevista no Artigo 2º deste edital.

a) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha cursado com bolsa de qualquer natureza.

b) Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

c) O candidato classificado nas vagas de ampla concorrência, fica dispensado da realização da entrevista para a validação da autodeclaração, permanecendo a exigência do demais documentos necessários para a realização da matrícula nos prazos previsto neste edital.

d) O candidato classificado em curso que o total de candidatos seja menor que o total de vagas fica dispensado de realizar a entrevista para a validação da autodeclaração, permanecendo a exigência do demais documentos necessários para a realização da matrícula nos prazos previstos neste edital.

Art. 2º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:

I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;

II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;

VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

VIII. quando for o caso, o previsto no artigo 5º deste edital, referente à reserva de vagas para PP (Petro ou Pardo).

Parágrafo único. A data de início das aulas seguirá o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2023, o qual está disponível em <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico>.

Art. 3º. Para a matrícula, não serão aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica e quando for o caso Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 4º. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste edital.

Parágrafo único. Não será permitido a matrícula por autorização a outra pessoa para o candidato que se inscreveu para a vaga PP, ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo, pois deverá se submeter a uma entrevista com a Banca local de Avaliação da autodeclaração devendo comparecer no dia e horário definidos neste edital, no campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar a declaração constante no Anexo II deste edital.

Art. 5º O candidato que se inscreveu para a vaga PP, ou seja, pessoa que se autodeclarou preto ou pardo, deverá se submeter a uma entrevista com a Banca Local de Avaliação da autodeclaração devendo comparecer no dia e horário definidos neste edital, no campus de oferta do curso para o qual se inscreveu e foi convocado e entregar a declaração constante no Anexo I deste edital.

Art. 6º A avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será realizada no período definido para a realização da matrícula, de forma presencial, perante a Banca Local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir da qual será emitido um parecer que defirirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

§ 1º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidas no edital quanto a autorização do direito de imagem.

§ 2º Todos(as) os candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de avaliação será filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

§ 3º Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que se recusar ao registro de filmagem e fotografia no procedimento para fins de avaliação da autodeclaração ou que não comparecer nos prazos previsto em edital.

§ 4º Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, quer sejam imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizadas em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 5º A ascendência não é considerada para o que trata o disposto no *caput* deste Artigo.

§ 6º O(a) candidato(a) menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados, sendo vedado aos responsáveis legais a manifestação quer seja verbal ou gestual no ato da avaliação da autodeclaração.

§ 7º É vedado à Banca Local Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial ou a Comissão de Heteroidentificação da Unioeste deliberar na presença o candidato(a).

Art. 7º. O resultado da avaliação da autodeclaração será enviado ao candidato por meio de endereço eletrônico (e-mail), registrado em seu cadastro no sistema da UNIOESTE, confirmado pelo interessado no momento da validação/entrevista com a Comissão.

§ 1º A matrícula somente poderá ser realizada no período previsto em edital, após a emissão do parecer da Banca Local de Avaliação, devendo o candidato entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 2º deste edital e comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar entregue, que realizou e concluiu o Ensino Médio integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

§ 2º Não será considerado cotista de escola pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha cursado com bolsa de qualquer natureza, nem aquele que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

Art. 8º Quando do indeferimento pela Banca Local de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, do candidato(a), cabe a interposição de recurso à Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, uma única vez, a ser protocolado no Setor de Protocolo do campus, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da emissão do parecer da banca local (e-mail enviado pela banca), o qual deverá ser anexado cópia ao requerimento.

Parágrafo único. O candidato cujo recurso for julgado improcedente pela Comissão de Heteroidentificação da Unioeste, perderá o direito à vaga.

Art. 9º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso de reserva de vagas PP, o previsto no Artigo 5º desse edital.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 10. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

IV. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

VI. quando for o caso de reserva de vagas PP o previsto no Artigo 5º desse edital.

Art. 11. O candidato classificado no limite das vagas, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital das inscrições para o Concurso Vestibular 2023 para cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Art. 12. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 13. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer nas datas previstas, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

Art.14. Todos os candidatos que efetuarem o requerimento de pré-matrícula nas datas previstas neste Edital devem, **nos dias 7 e 8 de agosto de 2023, confirmar presencialmente a matrícula**, no campus de oferta do curso que efetuou a pré-matrícula, sob pena de perda da vaga, em conformidade com o artigo 93 do Regimento Geral da Unioeste, cuja alteração foi aprovada pela Resolução nº 069/2004-COU.

Art. 15. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

Cascavel, 31 de maio de 2023.



**Eurides Küster Macedo Junior**  
Pró-Reitor de Graduação

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, documento de identidade/RG Nº

\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao

( ) Sistema de Seleção Unificada/SISu 1ª edição 2023 ( ) Processo Seletivo Vestibular 2023 para ingresso

no:

Curso \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_

Câmpus \_\_\_\_\_ inscrito no processo

através da cota Pretos ou Pardos(PP) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, que sou:

( ) preto ( ) pardo.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra (pretos ou pardos)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração terá em consequência, a matrícula recusada no curso. Por isso, em consonância com a Lei nº 12.711/2012, que instituiu a reserva de vagas e a Resolução nº 188/2022-CEPE que regulamenta a reserva de vagas nos cursos de graduação da Unioeste para aqueles que se autodeclararem Pretos ou Pardos, nos processos seletivos de ingresso nas séries iniciais, tenho conhecimento que devo participar da entrevista com a Banca local de Avaliação à Autodeclaração Racial, da qual resultará em parecer, emitido pela Banca Avaliadora que definirá ou não a autodeclaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato classificado

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) pai/mãe ou responsável (quando o candidato classificado é menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Obs. O candidato menor de 18 anos de idade, obrigatoriamente deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal ou procurador designado pelo responsável, salvo os legalmente emancipados.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo II do Edital nº 046/2023--Prograd



Candidatos que deverão realizar a entrevista com a Banca local de Avaliação da autodeclaração

**Campus de Cascavel**

Candidato	Dia	Horário
Camila da Silva Lopes	12/06/23	14h00 às 14h30
Hysla Kanielle da Silva Sudario		
Jeferson William Cardozo		
Wellington Rhian Amaro Pestana		

# Anexo III ao Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chama

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20231 Concurso Vestibular 2023

**Chamada:** 31/05/2023 8 **Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chamada**

**Curso:** 11485 Administração Noturno Bacharelado (CSC0045)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
82	282231 Jeferson William Cardozo	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11489 Ciência da Computação Integral Bacharelado (CSC0050)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
54	289297 Pietro Catafesta Montezano	Não
55	280712 Pedro Maia Pudell	Não

**Total: 2**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
53	282447 Erick Bonruque	Sim
60	281927 Rafael Mafra Breda	Sim

**Total: 2**

**Curso:** 11498 Ciências Contábeis Noturno Bacharelado (CSC0073)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
45	282011 Isaias Régis de Miranda Neto	Não

**Total: 1**

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
61	274429 Hysla Kanielle da Silva Sudario	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11518 Farmácia Integral Bacharelado (CSC0069)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
44	274699 Heloisa Ferraz Germano	Sim
45	275091 Sabrina Dutra Lindner Beal	Sim

**Total: 2**

**Curso:** 11522 Fisioterapia Integral Bacharelado (CSC0067)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
48	288915 Leticia Silveira Vidotti	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11529 Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas Matutino Licenciatura (CSC0064)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

Classificação	Calouro	Inscrito como Cotista
25	281203 Camilly Vitória da Silva	Sim

**Total: 1**

# Anexo III ao Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chama

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20231 Concurso Vestibular 2023

**Chamada:** 31/05/2023 8 **Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chamada**

**Curso:** 11541 Odontologia Integral Bacharelado (CSC0070)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
28	280963	Eduarda Segatto Casasola	Não
29	281655	André Luiz Vettorazzi	Não
<b>Total: 2</b>			

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
120	274559	Wellington Rhian Amaro Pestana	Sim
<b>Total: 1</b>			

**Curso:** 11549 Pedagogia Noturno Licenciatura (CSC0047)  
Campus de Cascavel

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
40	275425	Aline Camila Teixeira Amaral	Sim
<b>Total: 1</b>			

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>		<i>Inscrito como Cotista</i>
44	285143	Camila da Silva Lopes	Sim
<b>Total: 1</b>			

# Anexo III ao Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chama

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20231 Concurso Vestibular 2023

**Chamada:** 31/05/2023 8 **Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chamada**

**Curso:** 11553 Administração Noturno Bacharelado (FOZ0027)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
35	274415 Maria Eduarda Soares da Costa	Sim

**Total: 1**

**Curso:** 11556 Ciência da Computação Integral Bacharelado (FOZ0004)  
Campus de Foz do Iguaçu

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
41	275894 Erick Fillipe Souza Barreto	Sim

**Total: 1**

# Anexo III ao Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chama

## Convocação de Classificados em Processo Seletivo

**Processo Seletivo:** 20231 Concurso Vestibular 2023

**Chamada:** 31/05/2023 8 **Edital nº 045/2023-Prograd - Vestibular - 8ª chamada**

**Curso:** 11641 Administração Noturno Bacharelado (MCR0023)  
Campus de Marechal Cândido Rondon

**Ocupa Vaga de Cotista:** Sim Ensino Médio em Escola Pública

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
34	282655 Cristiano Henrique Lamb Froder	Sim

**Total: 1**